

EDITAL Nº 04/2024/DG/CJ

**ELEIÇÕES PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DISCENTES PARA A COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DO
CÂMPUS JOINVILLE.**

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria da Direção-Geral do Câmpus Joinville nº 108/2024, com a finalidade de organizar o processo eleitoral para escolha de representantes discentes para compor o Colegiado do Câmpus Joinville, observando o art. 8º do Regulamento do Colegiado, vem a público convocar a comunidade acadêmica para as eleições, observadas as seguintes normas.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização das eleições para ocupação da titularidade e suplência da representação discente do Colegiado do Câmpus Joinville, para conclusão do mandato (2023-2024), até dezembro/2024.

1.2 A votação ocorrerá através do Sistema de Votação Eletrônica do IFSC para ocupação das seguintes vagas:

1.2.1 Representante discente: 1 (um) titular e 4 (quatro) suplentes.

1.3 As candidaturas serão individuais.

1.4 As vagas serão ocupadas, em cada segmento na seguinte ordem, do mais votado para o menos votado: titular, 1º suplente, 2º suplente, 3º suplente e 4º suplente.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 Para a realização da presente eleição, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA / HORA
Publicação do Edital de Convocação e Normas	03/04/2024
Inscrição dos candidatos	03/04/2024 a 11/04/2024
Divulgação dos candidatos inscritos	12/04/2024
Prazo para cadastramento e inclusão de eleitor na lista	Até 10/04/2024
Publicação da lista de eleitores aptos a votar	11/04/2024
Pedido de recursos relacionados à inscrição	12/04/2024
Homologação dos inscritos	15/04/2024
Campanha Eleitoral	15/04/2024 a 24/04/2024
Votação	25/04/2024, das 8h às 20h
Apuração e divulgação do resultado	26/04/2024
Pedido de recursos relacionados ao resultado	29/04/2024
Homologação do resultado das eleições	data provável de 30/04/2024
Posse	data provável de 09/05/2024

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição deverá ser realizada pelo próprio interessado, no período de 03/04/2024 a 11/04/2024, por meio do link: <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/633169?lang=pt-BR>.

3.2 No formulário de inscrição o candidato deverá encaminhar Carta de Apresentação do Candidato, em documento editável, contendo informações como: formação acadêmica, experiências profissionais/acadêmicas e outras informações que julgar necessárias (máximo de 200 palavras), e inserir uma foto no mesmo arquivo (modelo 3x4).

3.3 Será considerada válida uma única inscrição por candidato. Caso realize mais de uma inscrição, será considerada a última.

4. DOS CANDIDATOS

4.1 Poderão se candidatar como representantes discentes, os alunos com matrícula ativa nos cursos técnicos e de graduação do Câmpus Joinville do IFSC, e que tenham no mínimo 16 anos completos na data da inscrição.

4.1.1 Não poderão participar como candidato, os alunos com previsão de término de curso no ano de 2024.

4.2.2 Não poderão participar como candidato os alunos dos cursos de formação inicial e continuada (FIC).

5 DOS ELEITORES

5.1.1 Discentes com matrícula regular e ativa nos cursos técnicos e de graduação do Câmpus Joinville, para a representação do segmento discente.

5.1.2 Alunos dos cursos de formação inicial e continuada (FIC) não estarão aptos a votar.

6. DA CAMPANHA ELEITORAL

6.1 Poderá ser realizada campanha eleitoral no período de 15/04/2024 a 24/04/2024.

7. VOTAÇÃO

7.1 O voto é facultativo.

7.2 A votação será eletrônica, no dia 25/04/2024, das 8h às 20h, através do Sistema de Votação Eletrônica do IFSC.

7.3 Cada eleitor receberá no seu e-mail o endereço do site, um nome de usuário e uma senha pessoal, intransferível e específica para que possa votar nesta eleição.

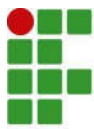
7.3.1 O e-mail citado no item anterior refere-se ao e-mail principal cadastrado no SIGAA para os alunos.

7.3.2 É de responsabilidade do eleitor acessar seu e-mail para verificação do usuário e de senha para votação, recomendando-se inclusive a verificação da caixa de spam. Eventuais problemas com o acesso deverão ser reportados à direcao.joinville@ifsc.edu.br, que acionará a Comissão Eleitoral.

7.4 Ao acessar o Sistema de Votação online, o eleitor deverá votar em 1 (um) candidato de seu segmento.

8. RECADASTRAMENTO DOS ELEITORES

8.1 O período de cadastramento destina-se à conferência e atualização do e-mail pelos eleitores e deverá ser feito, **impreterivelmente**, até o dia 10/04/2024, sendo o prazo para atualização dos e-mails pelos interessados.



8.2 Após o prazo estipulado para recadastramento, será gerada uma lista oficial de eleitores aptos a votar, que será publicada na página <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-joinville/eleicoes> até o dia 11/04/2024.

8.3 Os eleitores devem cumprir rigorosamente o prazo estipulado no item 8.1 para estarem cadastrados no sistema e obterem o direito ao voto.

9. DA APURAÇÃO

9.1 A apuração será feita por meio do Sistema Eletrônico de Votação do IFSC no dia 26/04/2024

9.2 Serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, sendo que as vagas serão ocupadas na seguinte ordem, do mais votado para o menos votado: titular, 1º suplente, 2º suplente, 3º suplente e 4º suplente, os quais obedecerão essa ordem quando da necessidade de suplência.

9.3 Em caso de empate na apuração, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) O candidato que tiver maior tempo de matrícula ativa no IFSC.
- b) O candidato que tiver maior idade.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá pedido de recurso por parte do candidato ou eleitor nos prazos previstos no cronograma do item 2.

10.2 Os recursos deverão ser impetrados por meio do formulário eletrônico: <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/165148?lang=pt-BR>.

10.3 A Comissão Eleitoral apreciará o mérito do recurso, devendo, em seguida, adotar medidas para fazer, impedir ou cessar imediatamente o fato que gerou recurso, caso este seja deferido.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 A homologação do resultado das eleições ocorrerá na data provável de 30/04/2024.

12. DA POSSE

12.1 A posse dos candidatos eleitos ocorrerá na data provável de 09/05/2024.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

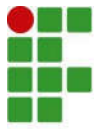
13.1 As comunicações da Comissão Eleitoral serão publicadas no endereço eletrônico <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-joinville/eleicoes>.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, em segunda instância, pelo Colegiado.

Joinville, 03 de abril de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

MAICK DA SILVEIRA VIANA
Presidente do Colegiado do Câmpus Joinville



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
